



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 489 /2015

"AMPLIA O PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ – ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica por força desta Lei, ampliado o perímetro urbano da cidade de Laguna Carapa, estado de Mato Grosso do Sul, estabelecido pela Lei Municipal nº 014/93 alterado pela Lei Municipal nº 392/2011 e pela Lei Municipal nº 409/2012, com o seguinte trecho a ser acrescido no perímetro atual.

Parágrafo Único - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Latitude: 22°33'05.69513" S e Longitude: 55°09'09.18285" W**; situado no limite do alinhamento predial da Avenida Brasil e na divisa do Auto Posto Catucho com terras de Solange Radaelli (Perímetro Urbano); deste, segue confrontando com terras de Solange Radaelli Perímetro Urbano), com os seguintes rumos e distâncias: 56°32' NW e 94,00 metros até o vértice **P-02**, de coordenadas Latitude: 22°33'08.31216"S e Longitude 55°09'13.99405"W; deste segue confrontando com terras de José Luiz Toesco de Aquino e outros (perímetro urbano) com os seguintes rumos e distâncias: 33°28' NE e 132,00 metros até o vértice **P-03**, de coordenadas Latitude: 22°33'04.43266"S e Longitude 55°09'12.41025"W; 61°22'NW e 61,50 metros até o vértice **P-04**, de coordenadas Latitude:22°33'65.4748"S e Longitude: 55°09'14.39881"W ; 33°28'SW e 143,12 metros até o vértice **P-05**, de coordenadas Latitude:22°33'07.96491"S e Longitude: 55°09'16.07326"W ; deste segue confrontando com terras de Gelca Vieira de Oliveira (perímetro urbano) com rumo de 56°32'NW e distância de 97,50 metros até o vértice **P-06**, de coordenadas Latitude:22°33'06,91080"S e Longitude: 55°09'19.21459"W ; deste segue confrontando com terras de propriedade do Município de Laguna Carapã (perímetro urbano) com rumo de 33°28'NE e 460,30 metros até o vértice **P-07**, de coordenadas Latitude:22°32'52,71725"S e Longitude: 55°09'13.512117"W ; situado na divisa de terras de propriedade do Município de Laguna Carapã (perímetro urbano) e nos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal LC- 240; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, com o rumo de 36°20'SE e distância de 270,00 m até o vértice **P-08**, de coordenadas Latitude:22°22'49.77727"S e Longitude 55°09'06.40854"W situado no limite da faixa de domínio



Itamar Bilibio



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

da Estrada Municipal LC-240 e no alinhamento predial da Avenida Brasil; deste segue pelo alinhamento da Avenida Brasil com o rumo de 33°28 SW e distância de 374,75 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

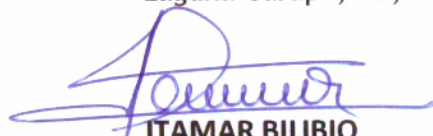
Art. 2º. Passa a constituir parte integrante desta Lei:

- I - a planta urbana do município de Laguna Carapã já incluído a ampliação;
- II - área a ser ampliada na escala 1:2.500, em anexo.
- III - Memorial Descritivo da ampliação;

Art. 3º A Área do perímetro urbano de Laguna Carapã a ser ampliada perfaz um total de 9.6123(ha).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã, MS, 02 de Julho de 2015.

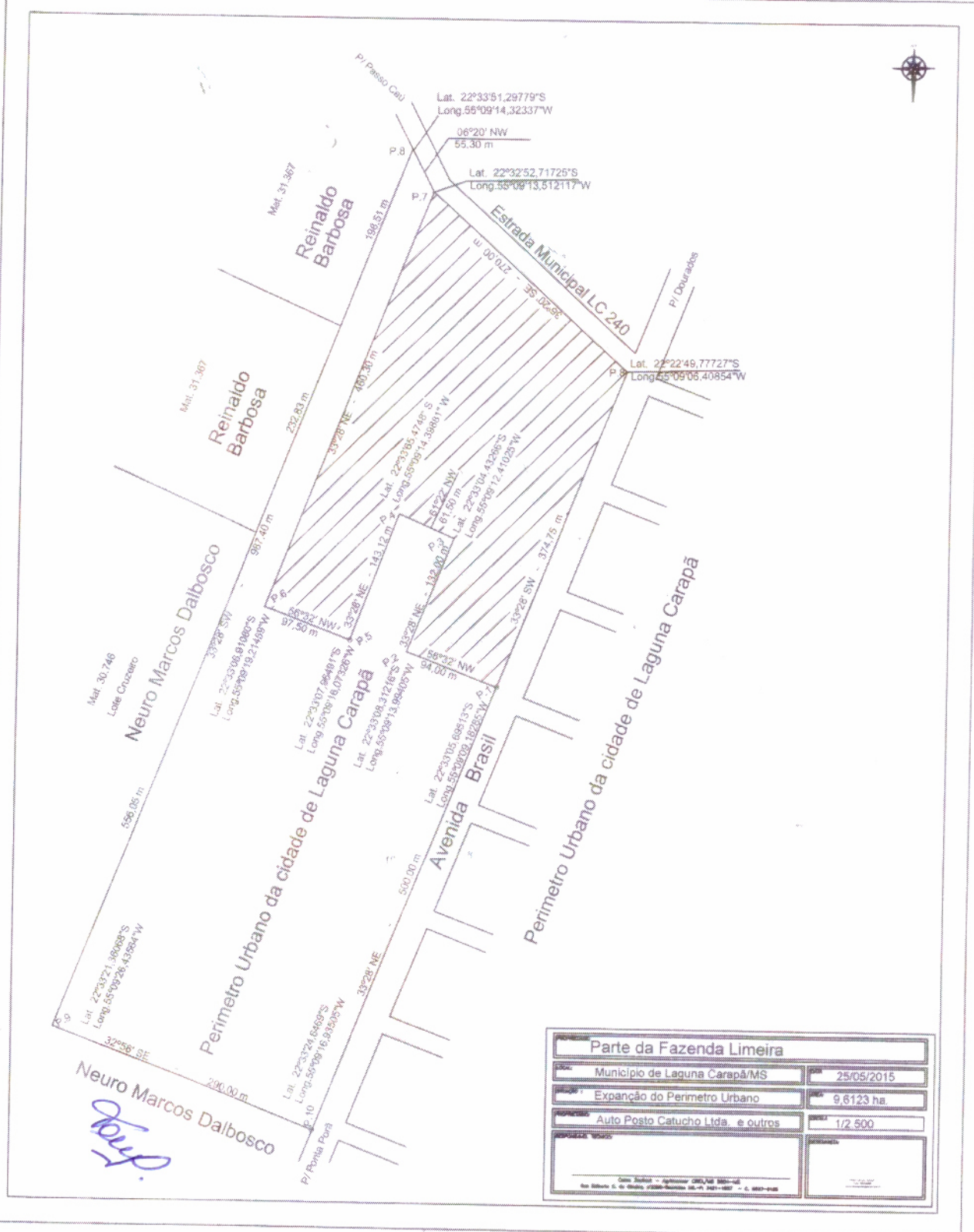

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Extensão do Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã

Proprietário:	Estado/UF: Mato Grosso do Sul/MS
Município: Laguna Carapã	Área demarcada: 9,6123 ha
Comarca: Dourados	Perímetro:

Matrícula nº 32.133 – Jarbas Vieira de Oliveira = 4,3332 ha
Matrícula nº 22.729 – Agrícola Esperafico = 3,8952 ha
Matrícula nº R-18-1.342 – Auto Posto Catucho Ltda = 1,3838 há

Área Total:.....= 9,6123 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Latitude: 22°33'05.69513" S e Longitude: 55°09'09.18285" W**; situado no limite do alinhamento predial da Avenida Brasil e na divisa do Auto Posto Catucho com terras de Solange Radaelli (Perímetro Urbano); deste, segue confrontando com terras de Solange Radaelli (Perímetro Urbano), com os seguintes rumos e distâncias: 56°32' NW e 94,00 metros até o vértice **P-02**, de coordenadas Latitude: 22°33'08.31216"S e Longitude 55°09'13.99405"W; deste segue confrontando com terras de José Luiz Toesco de Aquino e outros (perímetro urbano) com os seguintes rumos e distâncias: 33°28' NE e 132,00 metros até o vértice **P-03**, de coordenadas Latitude: 22°33'04.43266"S e Longitude 55°09'12.41025"W; 61°22'NW e 61,50 metros até o vértice **P-04**, de coordenadas Latitude: 22°33'65.4748"S e Longitude: 55°09'14.39881"W ; 33°28'SW e 143,12 metros até o vértice **P-05**, de coordenadas Latitude: 22°33'07.96491"S e Longitude: 55°09'16.07326"W ; deste segue confrontando com terras de Gelca Vieira de Oliveira (perímetro urbano) com rumo de 56°32'NW e distância de 97,50 metros até o vértice **P-06**, de coordenadas Latitude: 22°33'06,91080"S e Longitude: 55°09'19.21459"W ; deste segue confrontando com terras de propriedade do Município de Laguna Carapã (perímetro urbano) com rumo de 33°28'NE e 460,30 metros até o vértice **P-07**, de coordenadas Latitude: 22°32'52,71725"S e Longitude: 55°09'13.512117"W ; situado na divisa de terras de propriedade do Município de Laguna Carapã (perímetro urbano) e nos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal LC- 240; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, com o rumo de 36°20'SE e distância de 270,00 m até o vértice **P-08**, de coordenadas Latitude: 22°22'49.77727"S e Longitude 55°09'06.40854"W situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal LC-240 e no alinhamento predial da Avenida Brasil; deste segue pelo alinhamento da Avenida Brasil com o rumo de 33°28 SW e distância de 374,75 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema de Coordenadas Geográficas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000.

Laguna Carapã – MS., 22 de Maio de 2016.

R.T.: Celso Zachert – Técnico Agrimensor
CREA 5804-MS

